



LEI Nº 1.900, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.887, de 14 de outubro de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com a ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS-ANEÓ", dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º A redação do artigo 1º da Lei 1.887/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 5.518,00 (cinco mil quinhentos e dezoito reais) à ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o nº 11.220.180/0001-33, com sede à Rua Rio Grande do Norte nº 117, Centro, nesta cidade, para o custeio das despesas na realização da "I Copa Naviraí de Judô", como aquisição de troféus e medalhas para premiação dos atletas participantes, a ser realizada no exercício de 2014."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de novembro de 2014.



LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 61/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

